



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

**ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024/SML/PVH**

**Processo: 00600-00001027/2024-27-e**

**Objeto: Implantação de Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO À TRADO, SONDAÇÃO À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho.**

**Órgão: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC.**

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação Luciete Pimenta - EQL01/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 23 de agosto de 2024, e considerando o despacho expedido através de e-mail.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024/SML/PVH**, constantes no item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, CNPJ Nº**

**11.382.931/0001-18** para a Implantação de Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO À TRADO, SONDAÇÃO À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

**Quesito 1)** Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, CNPJ Nº 11.382.931/0001-18**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando o BDI apresentado, estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como as taxas e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos eferente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 117,78% e mensalista: 72,05%, em seus custos unitários de mão de obra;

- Presente nos autos as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 20,00%;

- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço, foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.

- Considerando o Item 8.7.6. do Edital, que prevê "No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.099.756,12** (Um milhão e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos);

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 573.196,00** (Quinhentos e setenta e três mil, cento e noventa e seis reais), apresentando um desconto de **47,88%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **52,12%** ao valor orçado pela Administração,

sendo facultado a Agente de Contratação proceder quanto a verificação de **inexequibilidade** do valor global apresentado.

**Quesito 2)** Nos termos do Item 10.5.1 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, CNPJ Nº 11.382.931/0001-18**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-000068101 do CREA/RO com validade até 26/09/2024.

**Quesito 3)** Nos termos do Item 10.5.2 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, CNPJ Nº 11.382.931/0001-18**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-00065124 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheiro Civil LUIZ FELIPE BASTOS AVILA, CREA 165833D RJ.

**Quesito 4)** Nos termos do Item 10.5.3 do edital, a Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste edital;

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, CNPJ Nº 11.382.931/0001-18**, apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA para a empresa BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, Atestado emitido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO para a empresa BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, e atestado emitido pela empresa SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. para a empresa BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital.

**Quesito 5)** Nos termos do Item 10.5.6, Os profissionais requeridos na letra A do subitem anterior, deverão possuir experiência profissional em gerenciamento e elaboração de serviços de geotécnica, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA a que estiver vinculado o profissional, em favor de ao menos um dos profissionais indicados na Equipe, sendo INCLUSA a empresa:

- **BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, CNPJ Nº 11.382.931/0001-18**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000017659, e Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000019290, do Engenheiro Civil LUIZ FELIPE BASTOS AVILA, CREA 165833D RJ, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Não Apresentou Anuência do Profissional, no entanto o profissional detentor de CAT também faz parte do quadro técnico de profissionais da empresa de acordo com Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/RO CERTIDÃO Nº: NET-000068101.

**Quesito 6)** Nos termos do Item 10.5.5, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro de Minas ou Geólogo;
- b) 01 (um) Responsável Técnico de Campo;

Sendo INCLUSA a empresa:

- **BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, CNPJ Nº 11.382.931/0001-18**, apresentou Relação de equipe técnica mínima.

**Quesito 7)** Nos termos do Item 10.5.8 e 10.5.9, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, CNPJ Nº 11.382.931/0001-18**, apresentou Declaração de declínio de visita técnica.

**Quesito 8)** Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

**Quesito 9)** Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 07, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024/SML/PVH**, a empresa **BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, CNPJ Nº 11.382.931/0001-18** é considerada **APTA** para **HABILITAÇÃO**.

Encaminhamos os autos à Agente de Contratação Luciete Pimenta - EQL01/SML, considerando o despacho expedido através de e-mail na data de 23/08/2024, para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 04 de setembro de 2024.

**LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK**

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 04/09/2024, 12:53:09